



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 10/2018

*Autoriza o Executivo Municipal efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lupionópolis, para o exercício de 2018.*

A CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Artigo 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 294.756,00 (*duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais*), como se segue:

11	SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
001	SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
27	ESPORTE E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.1-117	Construção do Campo de Futebol - Programa Meu Campinho	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários Livres	14.756,00
809	Convênio Sec. Estadual de Esportes – Campo de Futebol	280.000,00
TOTAL		294.756,00

**Artigo 2º** Como recursos para abertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação das seguintes receitas e fontes, como se seguem:

CODIGO	RECEITA NOME	FONTE	VALOR
1.7.1.8.01.2.1..00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	000 – Recursos Livres.	14.756,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00	Convênio Sec. Est. Esporte – Construção de Campo de Futebol - Programa “Meu Campinho”	809 – Convênio.	280.000,00
TOTAL			294.756,00

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de junho de 2018.

  
JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO  
Prefeito Municipal